

HURSO

Hospital Estadual de
Urgências da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado



TERMO ADITIVO 03

SIN-PROCESSO Nº 7759

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS E GERADOR DE ENERGIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO.

DOS DADOS DAS PARTES

CONTRATANTE:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0006-27
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00

CONTRATADA

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	CNPJ: 03.817.702/0001-50
	ENDEREÇO: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde – Goiás.
	REPRESENTANTE LEGAL: Dario da Costa Babosa Júnior
	CPF: 236.491.001-34 RG: 750.371 – 2ª via – SSP/GO

Hospital referência em Segurança do Paciente
Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br
hursosantahelena.org.br | (64) 3614-9700



HURSO

Hospital Estadual de
Urgências da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se no documento enviado pelo coordenador de apoio (nº 17-2020/TRANSPORTE) Unidade HURSO; da manifestação favorável do fiscal do contrato; do despacho da coordenadora de Controle Interno; da cláusula 5º do contrato; do art.13, parágrafo segundo e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/07/2020 e termo final em 14/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

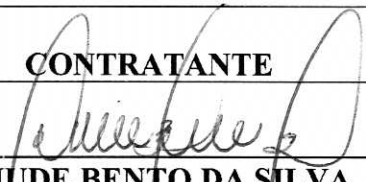

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia (GO), 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA